

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001041293 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0412/93-0. DE 02/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

DENOMINA RUA ARTHUR BOTELHO A TRAVESSA PARTICULAR, INICIANDO NA RUA EMBIRUÇU ALTURA DO Nº.221, SETOR 61 QUADRA 41- AR/PE. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:18:22

00000011287-95



ARQUIVADO EM 01/12/93

UNITE MUNICIPAL
Sistema de Apoio Técnico



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0412/93-0

Folha n.º	01	de pros.
n.º	0412	do 1993
<i>[Signature]</i>		

LIDE 1.000,00 02 JUN 1993
AD ESCRITÓRIO
CONSTITUIÇÃO E JORNAL
POLÍCIA URBANA, METR. MAMB
EDIFICAÇÃO, URB. E EST.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46,
Inciso X do Regimento Interno.

Denomina Rua ARTHUR BOTELHO a Travessa Particular, iniciando na Rua Embiruçu altura do nº 221, setor 61 quadra 41 - AR-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

~~Artigo~~ 1º - Fica denominado Rua ARTHUR BOTELHO a Travessa Particular, iniciando na Rua Embiruçu altura do nº 221, setor 61 - quadra 41 - AR-PE.

~~Artigo~~ 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

~~Artigo~~ 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02/06/93.

[Signature]
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

ARTHUR

BOTELHO

Arthur Botelho, professor de Literatura, escritor, poeta, nascido em São Paulo, Capital, no bairro do Belém no dia 10 de outubro de 1906, tendo falecido, também em São Paulo no dia 27 de outubro de 1989, deixou esposa e três filhos, respectivamente, Dna. Rafaela Gallo Botelho e Lia, Léo e Yara. Lia, hoje professora aposentada e advogada, Léo, professor e jornalista, e Yara, professora e também jornalista, sendo estes últimos pertencentes à Ordem dos Velhos Jornalistas de São Paulo, Ordem à qual também pertenceu o extinto Prof. Arthur.

Durante 10 anos, Arthur Botelho escreveu na antiga revista "A Cigarra" e num período aproximado de 5 anos no ex "Brás Jornal", do qual, ao lado de famosos escritores e jornalistas da época, destacando-se o Dr. Altino da Silva Mendes, foi um dos fundadores. Como jornalista, também participou desse jornal, seu cunhado Mário Gallo, irmão único de sua esposa Dna. Rafaela, já falecido, que sendo também poeta e escritor, escreveu dentre muitas obras importantes, "Coragem de Viver", em prosa e "sinfonia das Horas Mortas, em poesia. O antigo "Brás Jornal", foi um dos primeiros jornais de bairro da cidade de São Paulo. No Jornal "A Voz do Bairro", na época de propriedade de José das Neves Eustáquio, Arthur Botelho era colunista onde destacava com grande estilo literário, em forma de contos, poemas, como também num estilo misto de épico e lírico, demonstrando seu grande patriotismo, analisava os fatos históricos que foram objeto de comemorações que se perpetuam pela história do nosso povo: "No topo de frondosa Pau-Brasil, um corruípião, cujo canto é extraordinariamente melancólico, pousou ao romper daquela límpida manhã. O carreiro que aparece no popular quadro de Pedro Américo, "O Grito do Ipiranga", no seu típico "Tia Boi", tomado de superstição ante o cantar prolongado do pássaro, fez parar o carro de boi, às 17 horas naquele histórico 7 de setembro de 1822". (trecho de seu artigo AS MARGENS DO RIACHO IPIRANGA, no jornal MATER DO BELÉM, em setembro de 1981). Além de pertencer à Ordem dos Velhos Jornalistas, também foi membro da A.B.I. Associação Brasileira de Imprensa. Lutou como voluntário na revolução de 1932 e, pelos seus atos de bravura, despreendimento e patriotismo, foi laureado com um cargo de alto nível na escala militar, da antiga polícia militar do Estado de São Paulo. Fez diversos trabalhos de História, Geografia, Ciências, Arqueologia, Literatura e a maioria de seus trabalhos era sobre os problemas que angustiam os bairros, em destaque o bairro do Belém. São dele as palavras que seguem, quando entrevistado pelo Jornal Executivo, com sede no bairro do Belém: "A prevalecer a conscientização realista de que os problemas de um bairro devem ser cuidados dentro de uma visão ampla, é fundamental o uso de medidas tendentes a possibilitar importância histórica: quais os seus colonizadores, a sua origem, e o que de notável fizeram no sentido de promovê-lo." Nas festividades de aniversário do bairro do Belém, era sempre entrevistado por jornais, revistas e meios de comunicação de radiofonia e televisão, destacando-se as grandes reportagens que fez na coluna da jornalista Lenita Miranda de Figueiredo, coluna essa chamada "A vida nossa de cada dia", na Folha de São Paulo, ou melhor dizendo, Folha da Tarde.

Há muito que falar sobre o escritor que eu colocaria na Literatura Informativa, tal qual José Veríssimo na sua "História da Literatura Brasileira", porque em seus escritos, muito se preocupava com as origens, quando falava do Belém que foi iniciado por colonizadores italianos, os quais, como agricultores, começaram um subdistrito que, de tamanha porção vegetal verde, era recomendado pelos médicos para quem tinha problemas pulmonares. Para melhores detalhes e explicações sobre o muito que Arthur Botelho colaborou para a Literatura Brasileira, é só ligar para o telefone 92-2474 e falar com sua esposa, Dna. Rafaela, que ainda mora na mesma casa esverdejada de esquina da Rua Dr. Clementino com a Rua Dr. João Ferraz.

Jornalista Prof. Léo do Rosário Botelho
Diretor do TAC ensino, TAC JORNAL e
TAC ATUALIZAÇÃO. Tel. 201-0008

OFFICIAL INTERINO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - TEL. 543/519

Folha n.º 03 de proc. 0412 do 1.º 93
D.º *[Signature]*
BRASIL
Sistema Registral
130977.2

249 Car. de Reg Civil - Indianapolis - 8^o - Capital
IRACEMA BOUCHÉ MENDES - Oficial Int. - Tel. (041) 3653-1911

A circular black ink stamp from the Tribunal de Registro Civil de São Paulo. The text "TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL" is curved along the bottom inner edge, and "SÃO PAULO" is curved along the top inner edge. In the center, the date "24.12.1951" is stamped. To the right of the date, the number "26085" is visible. The stamp is partially overlapping the text "SÃO PAULO" and "24.12.1951" from the previous block.

Observações

CERTIFICADO EXTRAJUDICIAL E CONFERENCIA POR
Ricardo Maldonado
Dest. Cr. 24.59
T. Ap. Cr. 4833.80
Total Cr\$ 2002.80
Tx. Ap. Serv. Just. Guia 2

O referido é verdade e dou fé.

Cartório (Indianópolis), 29 de abril de 1993

A Secretaria de Estado da Cultura, do Governo do Estado de São Paulo, outorga o presente diploma e a

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

ao jornalista Arthur Botelho
da Ordem dos Velhos Jornalistas, pelos longos anos de atividades na imprensa em prol da coletividade.



São Paulo, 12 de fevereiro de 1981

Deputado CUNHA BUENO
Secretário de Estado da Cultura

HINO DA ZONA LESTE

Letra: *José das Neves Eustachio*

Música: *Arthur Botelho*

Folha n.º	03	de pros.
n.º	0412	do 19 93

Arthur Botelho

Arranjo Musical: *Banda Sinfônica da Polícia Militar de São Paulo Sob a regência do Major João Antão Fernandes.*

C Zona Leste, Zona Leste
O Há tanto tempo esquecida
R Despertas para o progresso
O Desta São Paulo querida.
 Zona Leste, Zona Leste
B És dinâmica e febril
I Um exemplo de trabalho
S Neste gigante Brasil.

Tuas igrejas famosas
Da Penha e Santa Isabel
No teu mesclado de raças
Cada qual tem seu papel.
Dormitório de operários
É São Miguel lá bem distante
Desde o Parque Dom Pedro
Tua trilha é triunfante.

(bis) Zona Leste, Zona Leste...
 Tens Metrô, tens Faculdades,
 Polícia Civil e Militar,
 Viadutos e avenidas
 E muito, muito amor pra dar.
 Tens Corinthians, tens Juventus
 E um povo com muita fé
 Parque do Carmo em Itaquera
 Piqueri no Tatuapé.

(bis) Zona Leste, Zona Leste...
 Aricanduva se agiganta
 Atraindo populações
 A Mooca é o teu portal
 Com Brás e Belém das tradições
 Avança a Radial Leste
 Conduzindo o teu progresso
 O Estado e o Município
 Garantem teu sucesso.

(bis) Zona Leste, Zona Leste...

Colaboração:

Sociedades Amigos da Mooca — SAM

Apoio:

Imprensa Oficial do Estado

ULT. Nº 0000	
01	9



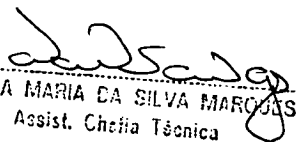
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 0412 de 1993 02 / 06 / 93 (a)

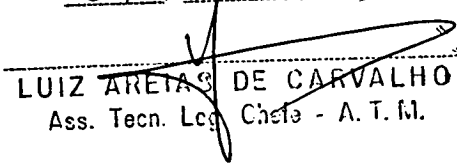
Ào
Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 07/06/93


NOEMIA MARIA DA SILVA MARCONDES
Assist. Chfria Técnica

À Com. de Const. e Justiça

07/06/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chfria - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/6/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador

Viviani P. Souza

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 08 de 06 de 1993

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 16 de 06 de 93

(a).....[Assinatura].....



Folha n.º	08	de pres.
n.º	412	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Solicitamos as dignas providências de V.Exa., no sentido de oficiar ao Executivo, a fim de que este informe se o logradouro situado na altura do nº 221 da Rua Embiruçu - CADLOG 06414/9 - Distrito da Penha, é bem municipal.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei nº 412/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar "Rua Arthur Botelho" o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/06/93

Vereador Dárcio Arruda

Presidente

D E F I R O:

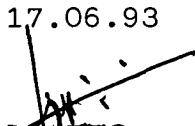
16.06.93


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

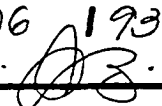
À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por ordem do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente, para as providências que se fizerem necessárias.

17.06.93


FERNANDO R. RENZO
Chefe de Cab. Presidência
Reg. 22336

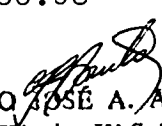
RECEBIDO EM LEG. 3

17/06/93
18.00h. 

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

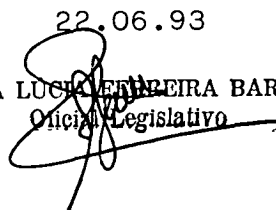
22.06.93


FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

22.06.93


SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 7092/87
Em 12/10/93



Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo, 22 de junho de 1993.

Processo N.º 09 de 1993
N.º 100412 de 18 93
O Secretário

DT7-LEG3
OFICIO N.300180/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 412/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Rua Arthur Botelho a travessa particular, iniciando na Rua Embiruçu altura do nº 221, setor 61 quadra 41 - AR-PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 412/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0412/93-0

02 JUN 1993

CONSTITUIÇÃO E JUIZAMENTO
POLÍCIA URBANA, METR. M. A. M. B.
EDIFICAÇÃO, LIND. E EST.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46,
Inciso X do Regimento Interno.

Denomina Rua ARTHUR BOTELHO a Travessa
Particular, iniciando na Rua Embiruçu
altura do nº 221, setor 61 quadra 41 -
AR-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

~~Artigo~~ 1º - Fica denominado Rua ARTHUR BOTELHO a
Travessa Particular, iniciando na Rua Embiruçu altura do nº 221 ,
setor 61 - quadra 41 - AR-PE.

~~Artigo~~ 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

~~Artigo~~ 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02/06/93.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

ARTHUR

BOTELHO

Arthur Botelho, professor de Literatura, escritor, poeta, nascido em São Paulo, Capital, no bairro do Belém no dia 10 de outubro de 1906, tendo falecido, também em São Paulo no dia 27 de outubro de 1989, deixou esposa e três filhos, respectivamente, Dna. Rafaela Gallo Botelho e Lia, Léo e Yara. Lia, hoje professora aposentada e advogada, Léo, professor e jornalista, e Yara, professora e também jornalista, sendo estes últimos pertencentes à Ordem dos Velhos Jornalistas de São Paulo, Ordem a qual também pertenceu o extinto Prof. Arthur.

Durante 10 anos, Arthur Botelho escreveu na antiga revista "A Cigarra" e num período aproximado de 5 anos no ex "Brás Jornal", do qual, ao lado de famosos escritores e jornalistas da época, destacando-se o Dr. Altino da Silva Mendes, foi um dos fundadores. Como jornalista, também participou desse jornal, seu cunhado Mário Gallo, irmão único de sua esposa Dna. Rafaela, já falecido, que sendo também poeta e escritor, escreveu dentre muitas obras importantes, "Coragem de Viver", em prosa e "sinfonia das Horas Mortas, em poesia. O antigo "Brás Jornal", foi um dos primeiros jornais de bairro da cidade de São Paulo. No Jornal "A Voz do Bairro", na época de propriedade de José das Neves Bustáquio, Arthur Botelho era colunista onde destacava com grande estilo literário, em forma de contos, poemas, como também num estilo misto de épico e lírico, demonstrando seu grande patriotismo, analtecia os fatos históricos que foram objeto de comemorações que se perpetuam pela história do nosso povo: "No topo de frondosa Pau-Brasil, um corruíão, cujo canto é extraordinariamente melancólico, pousou ao romper daquela límpida manhã. O carreiro que aparece no popular quadro de Pedro Américo, "O Grito do Ipiranga", no seu típico "Eia Boi", tomado de superstição ante o cantar prolongado do pássaro, fez parar o carro de boi, às 17 horas naquele histórico 7 de setembro de 1822". (trecho de seu artigo AS MARGENS DO RIACHO IPIRANGA, no jornal MATER DO BELÉM, em setembro de 1981). Além de pertencer à Ordem dos Velhos Jornalistas, também foi membro da A.B.I. Associação Brasileira de Imprensa. Lutou como voluntário na revolução de 1932 e, pelos seus atos de bravura, despreendimento e patriotismo, foi laureado com um cargo de alto nível na escala militar, da antiga polícia militar do Estado de São Paulo. Fez diversos trabalhos de História, Geografia, Ciências, Arqueologia, Literatura e a maioria de seus trabalhos era sobre os problemas que angustiavam os bairros, em destaque o bairro do Belém. São dele as palavras que seguem, quando entrevistado pelo Jornal Executivo, com sede no bairro do Belém: "A prevalecer a conscientização realista de que os problemas de um bairro devem ser cuidados dentro de uma visão ampla, é fundamental e uso de medidas tendentes a possibilitar importância histórica quais os seus colonizadores, a sua origem, e o que de notável fizeram no sentido de promovê-lo." Nas festividades de aniversário do bairro do Belém, era sempre entrevistado por jornais, revistas e meios de comunicação de radiofonia e televisão, destacando-se as grandes reportagens que fez na coluna da jornalista Lenita Miranda de Figueiredo, coluna essa chamada "A vida nossa de cada dia", na Folha de São Paulo, ou melhor dizendo, Folha da Tarde.

Há muito que falar sobre o escritor que eu colocaria na Literatura Informativa, tal qual José Veríssimo na sua "História da Literatura Brasileira", porque em seus escritos, muito se preocupava com as origens, quando falava do Belém que foi iniciado por colonizadores italianos, os quais, como agricultores, começaram um subdistrito que, de tamanha porção vegetal verde, era recomendado pelos médicos para quem tinha problemas pulmonares. Para melhores detalhes e explicações sobre o muito que Arthur Botelho colaborou para a Literatura Brasileira, é só ligar para o telefone 92-2474 e falar com sua esposa, Dna. Rafaela, que ainda mora na mesma casa esverdeada de esquina da Rua Dr. Clementino com a Rua Dr. João Ferraz.

Jornalista Prof. Léo do Rosário Botelho
Diretor do TAC ensino, TAC JORNAL e
TAC ATUALIZAÇÃO. Tel. 201-0008

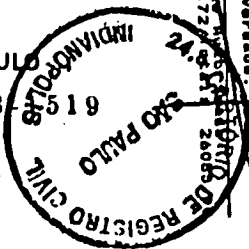
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
Iracema Boquetti Merola
OFICIAL INTERINO

24.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório: AVENIDA JURUCE, 315 - TEL. 543-519



ÓBITO N.º 2145

CERTIFICO que às fls. 135, do livro n.º C-65 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de ARTHUR BOTELHO falecido à aos 27 de outubro de 1.990, às 05 horas e 00 minutos no Hospital, à rua Pedro de Toledo, 1.800, neste subdistrito do sexo masculino, profissão jornalista natural de São Paulo domiciliado em nesta Capital e residente em à rua Dr. Clementino, 335 com 84 anos de idade, estado civil casado com dona RAFAELA GALLO BOTELHO =

filho de João Botelho e de dona Maria Preciosa de Azevedo Botelho O declarante ignora se o falecido deixou bens e testamento Deixou os filhos: YARA, LEO, LIA, maiores

Foi declarante: Sr. Antonio Brito de Souza (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Nivaldo Aleixo de Barros, que deu como causa da morte embolia pulmonar, tuberculose pulmonar e o sepultamento foi feito no cemitério Brás, Capital Registro lavrado em 01 de novembro de 19 90

Observações

CERTIDÃO ORIGINAL E CONFERIDA POR	
Rica, 24.º Cart. do Reg. Civil das P. Naturais	
Deste Cart.	24.º
T. Ap. Cr.	403,380
Total Cr.	2002,80
Tx. Ap. Serv. Just. Guia	

O referido é verdade e dou fé.
Cartório (Indianópolis), 29 de abril de 19 93

du5K1

folha n.º 021 de pros.
n.º 0412 de 1993

N.º 100412 de 1993

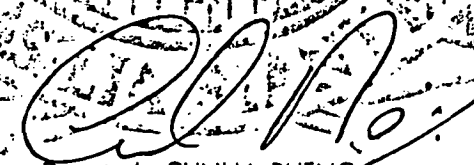
Secretaria

A Secretaria de Estado da Cultura, do Governo do Estado de São Paulo, outorga o presente diploma e a

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

ao jornalista Arthur Botelho
da Ordem dos Velhos Jornalistas, pelos longos anos de atividades na imprensa em prol da coletividade

São Paulo, 12 de fevereiro de 1981



Deputado CUNHA BUENO
Secretário de Estado da Cultura

HINO DA ZONA LESTE

Letra: José das Neves Eustachio
Música: Arthur Botelho

Folha n.º 05 da proc.
n.º 0412 de 1993
Arthur Botelho

Arranjo Musical: Banda Sinfônica da Polícia Militar
de São Paulo sob a regência do
Major João Antão Fernandes.

Folha N.º 14 do proc.
N.º 100412 de 1093
O Nacionalista
[Assinatura]

C Zona Leste, Zona Leste
O Há tanto tempo esquecida
R Despertas para o progresso
O Desta São Paulo querida.
Zona Leste, Zona Leste
B És dinâmica e febril
I Um exemplo de trabalho
S Neste gigante Brasil.

Tuas igrejas famosas
Da Penha e Santa Isabel
No teu mesclado de raças
Cada qual tem seu papel.
Dormitório de operários
É São Miguel lá bem distante
Desde o Parque Dom Pedro
Tua trilha é triunfante.

(bis) Zona Leste, Zona Leste...
Tens Metrô, tens Faculdades,
Polícia Civil e Militar,
Viadutos e avenidas
E muito, muito amor pra dar.
Tens Corinthians, tens Juventus
E um povo com muita fé
Parque do Carmo em Itaquera
Piqueri no Tatuapé.

(bis) Zona Leste, Zona Leste...
Aricanduva se agiganta
Atraindo populações
A Mooca é o teu portal
Com Brás e Belém das tradições
Avança a Radial Leste
Conduzindo o teu progresso
O Estado e o Município
Garantem teu sucesso.

(bis) Zona Leste, Zona Leste...

Colaboração:
Sociedades Amigos da Mooca — SAM
Apoio:
Imprensa Oficial do Estado



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 08 de 1993
n.º 412 de 1993
100412 de 10 93

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Solicitamos as dignas providências de V.Exa., no sentido de oficiar ao Executivo, a fim de que este informe se o logradouro situado na altura do nº 221 da Rua Embiruçu - CADLOG 06414/9 - Distrito da Penha, é bem municipal.

Esclarecemos que as informações requeridas são fundamentais para que esta Comissão possa manifestar-se sobre o projeto de lei nº 412/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar "Rua Arthur Botelho" o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/06/93

Vereador Darcio Arruda

Presidente

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de Junho de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 180/93 de 22.06.93 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. nº 412/93 de autoria do Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho.

Anexo : Cópia xerográfica do P.L. nº 412/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido
Em 23/6/93

José Milton
José Milton Espiniano de O.
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

18

do processo nº.....

100412

de 19.....

93; 24, 06, 93

GONNA LÓIA FERNANDA DABROSA

Assistente Técnica

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

24, 06, 1993.

FERNANDO, JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19 a 22

Em 4 8 93

(a) el

20/3
628-3

Folha n.º	19	de pros.
n.º	412	de 1993

el



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 295 /93
Processo no. 59-001.996-93*60

10 - OFICIO
10-0259/93-6

Senhor Presidente

RECEBIDO H. A. T. I.
Em 14/07/93
às 17:00

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300180/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 412/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Rua Arthur Botelho a travessa particular, iniciando na Rua Embiruçu altura do no. 221, setor 61 quadra 41 - AR-PE.

Esclareço, por oportuno, que referidas informações serão, se necessário, complementadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Paulo Maluf
PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 13/14 e 16 do processo no. 59-001.996-93*60.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

À Com. de Const. e Justiça, após
09/08/93 28.3

LUIS AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. C. 13 - A. C. 1.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/8 às 15:30hs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

de pro. 412 de 19 93

Ficha de Informação

do MAMO ATL 1095/93

24/06/93

SEUAB - CACR

JOYOMOTO IGNOX ANYN

CASE 4

Sr. Diretor ,

Em atenção ac solicitação na inicial, temos a informar que

☐ o LOGRADOURO É OFICIAL, ATO LEGAL:

ATO DE DENOMINAÇÃO:

☒ O LOGRADOURO NÃO É OFICIAL, ressaltamos que a denominação de verã ser concomitante com a oficialização (§ 2º do Artigo 14 do Decreto nº 27.566/88).

HOMONÍMIA

☒ NÃO

☐ SIM

CODLOG:

ATO LEGAL:

DADOS TÉCNICOS: Os constantes nas fichas técnicas de fls. retro.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1-Os nomes propostos devem atender o Artigo 17 do Decreto nº 27.566/88.

2-As praças para serem oficializadas devem possuir boas condições de urbanização.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

PL-01-0412/93-0

São Paulo, 24 de junho de 1.993

cad 6400

MC - 01 - DGM

MARY KESUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEUAB - CACR

ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS - OFICIALIZAÇÃO
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Folha de Informação nº

10.11.1995 - ATL 1095.133

24.1.96.1.93

Denominação

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

TIPO R	DCM AIRITIAVIRI 1810TK14HO	ORIGEM	MEMORIA SIM NÃO	VIDE FLB
S				
DOC 9 J	DCM 3322/3	DENOMINAÇÕES ANTERIORES		
MOV	TIPO	NOME	S	ORIGEM
	TV	Particular na alt do nº 221 da Rua Embirucu		

SITUAÇÃO DO LEITO

☐ OFICIAL POR ATO LEGAL	VIDE FLB
☐ OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LEI	VIDE FLB
☐ LIBERADO A OFICIALIZAÇÃO POR PARSOLO Nº PROCESSO	VIDE FLB
☐ CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TÉCNICAMENTE ARR.	VIDE FLB
NÚMERO	VIDE FLB
☐ CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AU NÚMERO	VIDE FLB

IDENTIFICAÇÃO DA VIA

INÍCIO		TÉRMINO		A R (s)
SETOR 061	QUADRA 41	SETOR	QUADRA	PE
INÍCIO	CODLOS 06444-9	TIPO R	NOME Embirucu	
ENTRE	CODLOS	TIPO	NOME	
		VL	sem nome	
	CODLOS	TIPO	NOME	
		VL	sem nome	
TÉRMINO	CODLOS	TIPO	NOME	
			aprox. 60 metros além do seu início	
LOCALIZAÇÃO		DISTRITO		
		Penha - PE		

PROVIDÊNCIAS

☐ OFICIALIZAÇÃO
☐ DENOMINAÇÃO
☐ DESIGNAÇÃO
☐ EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO
☐ FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INÍCIO E TÉRMINO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES:

MARY ROSA TOVOMINI
NOME
Assist. Administ.
SEAB - CASE 4

LEGISLAÇÕES

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBJ	QUALIF

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBJ	QUALIF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE



Folha n.º	22	de pres.
n.º	412	de 19 93
<i>el</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 16 -

do Memorando A.T.L. nº 1095

em 28/06/93 (a)

LUZIA HENRIQUE YOSHIMIZAWA
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATAJ

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 412/93

INFORMAÇÃO : 598/CASE-G/93

SEHAB-G/ATAJ

Sr. Assessor Chefe,

Trata o presente do Projeto de Lei nº 412/93,
sobre o qual temos a informar que :

- a-) O logradouro em questão não é oficial, nem denominado oficialmente, e segundo o parágrafo 2º do artigo 14 do Decreto nº 27.568/88, a oficialização e denominação deverão ocorrer concomitantemente, no mesmo ato legal.
- b-) A identificação correta do logradouro é TRAVESSA, segundo o item III, artigo 3º do Decreto nº 27.568/88.
- c-) O nome proposto não constitui homonímia.

/ /93

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

ACGF/mjs

CAMARA DE SÃO PAULO

SEGUE, JUAN, rubricada sob

folha n. 23 / 118 A7 a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	29	de pros.
n.º	412	de 1093

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 11/08/93

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DARCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubrica

folha n.º 24 / 168 / 193 a) el



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0958/93

Folha n.º	24	de 200.
n.º	412	de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Rua Arthur Botelho o logradouro inominado com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, setor 61, quadra 41, Distrito da Penha.

Conforme informações do Executivo, o logradouro não é oficial, nem possui denominação oficial, e o nome proposto não constitui homonímia.

A propositura encontra-se amparada pelos arts. 13, inciso XXI e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, e considerando que a identificação correta do logradouro é travessa, nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 27.568/88, conforme informação do Executivo a fls. 22, sugerimos o seguinte substitutivo:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 412/93.

Denomina Travessa Arthur Botelho a logradouro inominado, com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Distrito da Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º -Fica denominada Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Distrito da Penha.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	25	de proc.
n.º	412	de 1993

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/08/93

[Handwritten signatures and initials]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 17 / 08 / 93

mo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 17/8/93 às 18:00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17/08/93
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 26 do Proc.
N.º 412 de 1993
O Fl. anterior

São Paulo, 23 de agosto de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 366 /93
Processo no. 59-001.996-93*60

RECORRIDO N.º A. J. L.
Em 23/08/93
às 18:05 horas

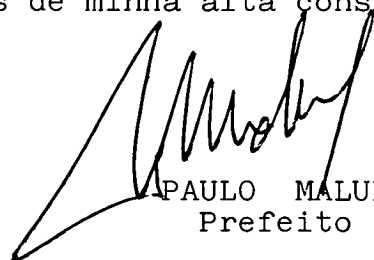
Senhor Presidente

10 - OFICIO
10-0317/93-6

Em aditamento ao ofício ATL. no. 295/93, conforme requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300180/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 412/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Rua Arthur Botelho a travessa particular, iniciando na Rua Embiruçu altura do no. 221, setor 61 quadra 41 - AR-PE.

Esclareço, por oportuno, que as informações presentes serão complementadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 21vo., 22, 22vo. e 24 do processo no. 59-001.996-93*60.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn.

A Com. de Const. e Justiça

24/8/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. CMJ - A.T.M.

À ATM.

Em devolução, tendo em vista que
o processo não mais se encontra nesta
Comissão.

Em, 25.08.93

10
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

A Com. de

P.O. Urbana

25/8/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chafa - A.T.M.

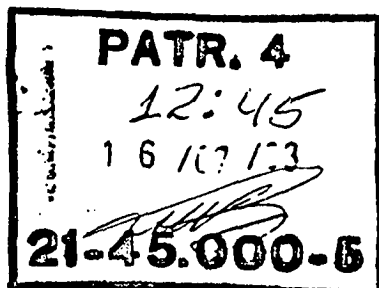
Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

Em 26/8 as 16:30 h.

Vigente
PRazo 27/7

PATR. 4 - Sr. Diretor de Insist
Myanmar informen (fl. 21)

CP. 12/7/93



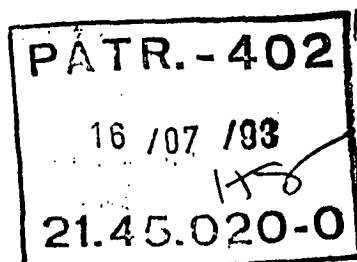
PATR 402

Sr. Chefe:

De ordem do Sr. Diretor de Insist
Solicitando atender.

16/07/93

Walkyria R. E. Rodrigues
Reg. 531.383 - OAG - I
Enc. Expediente - Patr. 4



Patr. 402

engenheiro chefe

dos nossos assentamentos,
não localizamos noquis.

Prosegir

Ass. de 22
14/07/93

JOÃO LACERDA C. MAR.

16/07/93

Vera Lúcia dos Santos
Encarregada do Setor de
Localização - Patr. 402
Reg. 573.825



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do Proc.

N.º 410 de 1953

Folha de informação n.º

22

d.º 7.º de maio n.º 59-001.996-93*60

em 16, 07, 93

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Eng.º Patr 42

Patr. 401 - Chefe

Solicitando informar o que consta para
a área assinalada em laranja a fls. 08.

16/07/93.

PATR-401

19/7/93

21-45.010-2

Patr 42

Sr. Eng.º Chefe

Por ordem da Sr.ª Chefe

Em nossos assentamentos, nada localizamos referente
ao local assinalado em laranja em fls. 08.

20.07.93

Walmir Tadeu Cópula

Encarregado do Setor

C.º Patr. 401/2

20/07/93

21.45.200-2

F 2

21.45.200-2

Patr. 4 - Sr. Diretor de Divisão

De ordem do sr. Eng. Chefe

Em atenção ao solicitado a fls. 21, no que -
tange à propriedade da área assinalada em laranja a fls. 08,
temos a dizer que:

1.-) Patr. 402 informou a fls. 21v² não ter locali-
zado croquis para o local.

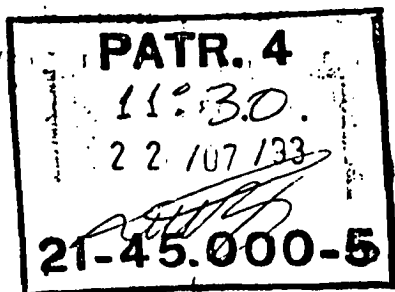
2.-) Patr. 401 informou em cota retro nada constar
em seus assentamentos para a área em tela.

Desta forma, concluimos nada constar nos seto-
res ouvidos com relação a ser municipal a área em estudo, sen-
do que deixamos de pesquisar os outros órgãos rotineiramente
consultados, tendo em vista que o presente expediente tem seu
exíguo prazo fluindo.

Era o que cabia dizer, no âmbito da competên-
cia desta Divisão.

[Signature]
JOÃO DOMINGOS P. ROME
Eng.^o Patr. 42
Registro: 575.147

20/07/93
[Signature]
JOÃO CARLOS CHAMARA
Eng.^o - Patr. 42



Juntado..... nesta data..... documento..... e folha de informação,

rubricado..... sob nº.....

Em 22.07.93

(a).....

[Signature]
Walkyria R. R. R. R.
Reg. 431. 81 - 0.01 - 1
Enc. Expediente - Patr. 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 29	do Proc.
N.º 412	de 1993
O Funcionário	

24

Folha de informação n.º
d. Proc. n.º 59-001.996-93*60 em 26 / 07 / 93 (a) *Amor*

Informação n.º 5686/93 - Patr. C

FI568693.DOC.PG

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o P.L. n.º 412 -
Ver. Antonio de P. Monteiro Filho.

S. G. M. / A T L
Sr.ª Assessora Chefe

Em atenção à solicitação de fls. 21, seguem os esclarecimentos de fls. 22/23, observada a ressalva de fls. 22 verso, no sentido de que não houve tempo hábil para pesquisas mais aprofundadas, cabendo ressaltar que, tratando-se de passagem, teoricamente poderia ela estar afetada ao uso público e incorporada ao patrimônio da PMSP, hipótese cuja confirmação, todavia, dependeria de maiores estudos.

À consideração dessa DD. Assessoria.

São Paulo, 26/07/93

[Assinatura]
PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

CMM/csmv

Ag 23/12

PAT. DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
AUT
27/07/93
21-47.000-9



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do proc.
No 452 de 1993
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solcitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de oficiar ao Executivo, a fim de qeste informe se o logradouro situado na altura do nº 221 da Rua Embiruçu - Cadlog 06414/9 - Distrito da Penha, é bem municipal.

Este pedido de informação está sendo reiterado, pois a resposta do Executivo ao pedido anterior, pelo Ofício ATL 295/93, de 14 de julho p.p., diz que as informações fornecidas seriam, se necessário, complementadas. Como não foi esclarecido se o logradouro em pauta é bem municipal ou não, apesar de possuir Cadlog, é que se pede novamente o levantamento da dúvida.

em 31.08.93

Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro - 31.08.93

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente para as devidas providências.

02.09.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Cab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

02.09.93

17:00h.

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

03/09/93

SRA. SORAIA VERZOLLA
Ass. Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

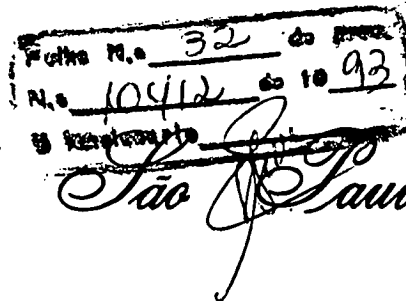
03/09/93

SORAIA LUCIANA BARBOSA
Assistente em Chefe Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação _____
rubricado _____, sob f. nº _____, 322367
Em 10/09/93



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 03 de setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300274/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 412/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Rua Arthur Botelho a Travessa Particular, iniciando na Rua Embirucu, altura do nº 221, setor 61, quadra 41 - AR-PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

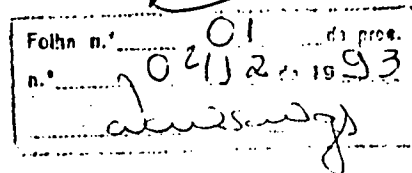
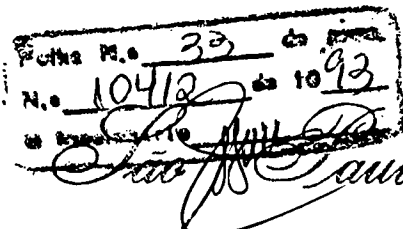
Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 412/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo



01 - FL
01-0412/93-0

02 JUN 1993

CONSTITUIÇÃO E JUIZAMENTO PROJETO DE LEI Nº

POLÍCIA URBANA, METR. MAN. B

PAVIMENTAÇÃO, LIMP. E EST.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46.
Inciso X do Regimento Interno.

Denomina Rua ARTHUR BOTELHO a Travessa
Particular, iniciando na Rua Embiruçu
altura do nº 221, setor 61 quadra 41 -
AR-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a :**

~~Artigo 1º~~ - Fica denominado Rua ARTHUR BOTELHO a
Travessa Particular, iniciando na Rua Embiruçu altura do nº 221 ,
setor 61 - quadra 41 - AR-PE.

~~Artigo 2º~~ - As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

~~Artigo 3º~~ - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02/06/93.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º 31 do proc.
Fl. 452 de 1993
O funcionário
Folha n.º 34
Fl. 10412 de 1993
O Escriba

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de oficiar ao Executivo, a fim de qeste informe se o logradouro situado na altura do nº 221 da Rua Embiruçu - Cadlog 06414/9 - Distrito da Penha, é bem municipal.

Este pedido de informação está sendo reiterado, pois a resposta do Executivo ao pedido anterior, pelo Ofício ATL 295/93, de 14 de julho p.p., diz que as informações fornecidas seriam, se necessário, complementadas. Como não foi esclarecido se o logradouro em pauta é bem municipal ou não, apesar de possuir Cadlog, é que se pede novamente o levantamento da dúvida.

em 31.08.93

Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro - 31.08.93

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO
Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata N.º 35 de 1993
10412
19 de setembro de 1993

São Paulo, 03 de setembro

de 1993.

Recebi ofício DT.7/leg.3 nº 300274 de 03/09/93, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 412/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 412/93 e do despacho da Comissão solitante.

Heliane Ap. E. Lavabo
HEL 8.9.93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

7367

do processo nº.....

10412

de 19.....

93.09.09.93

(a).....

SORAIA L.

Assistente

de

Assessoria Técnica

À Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

05109193

SORAIA L. VERZOLLA

documento e papel para informação, rubricado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

#367

do processo nº.....

10412

de 19.....

93, 09, 09, 93

(a).....

SORAIA L...

Assistente de Serviço Técnico

À Comissão de ...

Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente,

05109193

SORAIA MARIA VERZOLLA

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado



Fm.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

#367

do processo nº.....

10412

de 19.....

93, 09, 09, 93

(a).....

SORAIA L.

Assistente de Serviço Técnico

À Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente,

09/09/93

SORAIA L. VERZOLLA

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 27 do Proc.
N.º 412 de 19 93
O Funcionário [assinatura]

São Paulo, 29 de setembro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º **435**/93
Processo no. 59-002.822-93*15
10 - OFICIO
10-0379/93-1
Senhor Pres

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 / 09 / 93
às 18:20 horas

Em aditamento ao ofício ATL. no. 295/93, conforme requerido pela D. Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300274/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 412/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Rua Arthur Botelho a Travessa Particular, iniciando na Rua Embiruçu, altura do no. 221, setor 61, quadra 41 - AR-PE.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 6 do processo no. 59-002.822-93*15 e de fls. 27, 27vo., 28, 29 e 30 do processo no. 59-001.996-93*60.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Com. de Pol. Urbana

30 / 09 / 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio

A. biente
Em 20/09/93 as 16:30 h.

LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 38 do Proc.
N.º 412 de 1993
Funcionário

Folha de informação n.º 06

d. o Proc. n.º 59-002.822-93*15 em 21 / 09 / 93 (a)

Carmen S. H. Velloso
Reg. 500.504 - O. 2 - III

Informação n.º 7348/93 - Patr. G

F1734893.DOC.PG

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 412/93,
de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro
Filho.

S.G.M / ATL
Sr.ª Assessora Chefe

Em atenção à solicitação de fls. 5, cumpre esclarecer que, através do pa. 59-001.996-93*60, estão sendo feitos os estudos dominiais necessários, estudos esses, porém, que demandam tempo razoável.

Como informação complementar temos, até o momento, as de fls. 29 e 30, do acompanhante, no sentido de que não há plano de loteamento aprovado ou regularizado para o local, o que, todavia, não afasta a hipótese de ser pública a passagem em questão (vide fls. 24 do ac.).

Esclarecemos, por fim, que o citado administrativo está tramitando em caráter preferencial, visando elucidar a questão em pauta, de forma a subsidiar com segurança a Comissão de Política Urbana da CMSP.

À consideração dessa DD. Assessoria.

São Paulo, 21/09/93

PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
P.G.M. - S.J.

CMM/csmv

E.T.: Com o acompanhante:
- proc. 59-001.996-93*60

PREF. GAB

★ 21/09/93

11-10-001-0

PATR.-6022
21/09/93
★ 21.47035-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n. 27

do pro nº 59-001.996-93x60 em 27,08.93

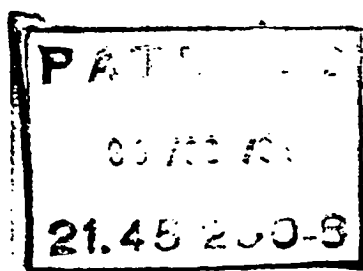
3. Maria F. A. Ramos
Reg. 61000
Esp. Protec. Priv. B.

PAR. 42-

Informamos a tunc a solicitação de
SGM / ATL (ps. 26v.). Vide ps. 22v
e 24.

27/8/93

CHINA 12-11-10 *Raymond*



Pat. L. de Jambes de Juvet

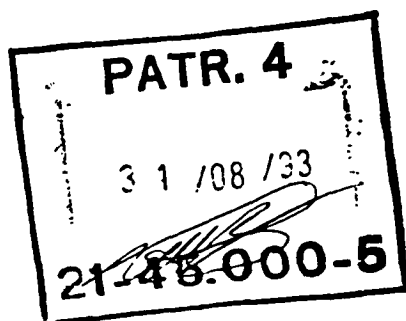
In Ordnung des H. Erz. Chfr

Colando sobre o protótipo a GSE-5 para
fazer uma cópia de planta de acuramento a-
provado e/ou regularizada que abranja a área
armatada em laje de fis. 08.

30/08/23

[Signature]

JOSE CARLOS CHIMAR
Exp. Part 42



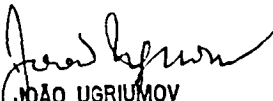
CASE - 5

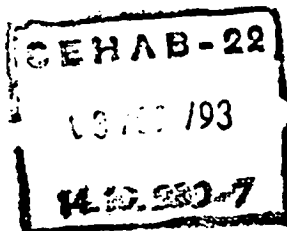
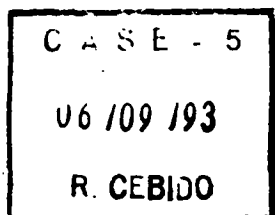
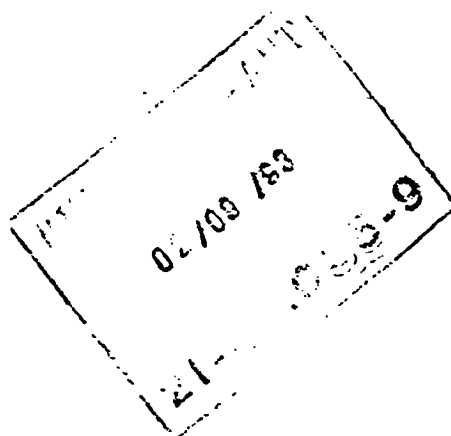
Sr. Diretor:

Solicitamos o obséquio de verificar a possibilidade de atendimento do pedido retro.

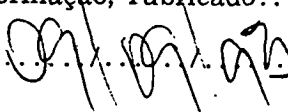
01.09.93

/ja

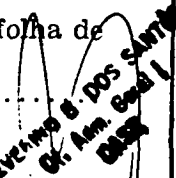

JOÃO UGRUMOV
Diretor - Patr. 4
Reg. 574.079



Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º.....

Em 

(a).....


Arquivo B. DOS SANTOS
C. Am. Geral
1953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 42 do Proc.
No 412 de 1993
O Funcionário

Folha de Informação n.º

d. 59.001.996.9360 n.º em 09/09/93 (a)

SEVERINO B. DOS SANTOS
Et. Adm. Geral I
CASE

CASE-52

Sr. Chefe

Para a área em questão não consta plano de loteamento aprovado e/ou regularizado.

09/09/93
YAN ROBERTO MACIEL
OAG I - Case. 5

YRM/lcm*

CASE-5

Sr. Diretor

Em atendimento à cota de 30893, às fls. 27, solicitamos encaminhar o presente à PATR-4.

9.9.93

Eng. Celio da Cunha Campello
CASE 5

CCC/lcm*

PATR-4

Sr. Diretor

Com as providências desta Unidade, para prosseguimento.

09/09/93

JOÃO CARLOS LIMA
Diretor de Divisão Técnica
de Informações
CASE - 5

MT/lcm*

PATR. 4

10/09/93

21-45.000-5

PATR - PROT. AUT

10/09/93

21-47.035-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 43 do Proc.
No 412 de 1959
O Funcionário

Folha de informação nº 30

d. 0 17/09. n.º 59.001.996 - 93 x 60 em 20.9.93 (a)

VALNEI SANTA CRUZ

Of. Adm. Geral I

RL 123

Patr G / Sr. Diretos.

Não possuímos em
novos arquivos, plantas de lote-
mente para o local em questão.

20.9.93

MITSUO CHIBUYA
Chefe da Seção de Arquivo
R. I. 123

PATR. - GAS

20/09/93

Dopel
21-40-000-8

P: 5022

20/09/93

21-40-000-9



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	44	do Proc.
N.º	412	de 19 53
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/30/93.

Ver. *[Signature]*
Relator

Deferido

[Signature]
Ver. Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 45 do Proc.
No 412 de 1993
O Funcionário

PARECER
1522/93

PARECER Nº /93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 412/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 412, de 02 de junho de 1993, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho; denominar Rua Arthur Botelho a Travessa Particular, iniciando na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Setor 61 Quadra 41 - AR/PE, e dar outras providências.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, apresentando, porém, um Substitutivo modificando a denominação pretendida de Rua Arthur Botelho para Travessa Arthur Botelho, de acordo com Decreto nº 27.568/88.

Surgiu dúvida sobre se a travessa em questão é um bem público ou não. Consultado o Executivo, por duas vezes, ele informou que necessitava de mais tempo para se manifestar e que não consta plano de loteamento aprovado e/ou regularizado em seus arquivos.

Assim sendo deve-se admitir que o arruamento da área faz parte do loteamento e portanto é bem público municipal.

As primeiras respostas da Prefeitura Municipal já indicaram, embora não taxativamente, que a travessa em questão seria bem municipal. Tanto que a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável ao Projeto de Lei.

Por estes motivos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura houve por bem julgar que a travessa pode ser denominada pelo Poder Público e que a denominação proposta deva ser aprovada já que Arthur Botelho foi homem de letras importante da região.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/10/93

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 10 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/10/93 as 12:20 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19 / 10 / 93
Maurício Juvê
PRESIDENTE

depois, Wladimir
Mendonça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 46 da proc.
N.º 412 de 1993
O Funcionário

PARECER
1635/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/93

De autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 412/93 visa denominar RUA ARTHUR BOTELHO, a Travessa Particular, com início na altura do nº 221 da Rua Embiruçu, setor 61 - quadra 41 - AR-PE.

O homenageado foi professor de literatura, escritor e poeta. Natural de São Paulo, veio a falecer em 27 de outubro de 1989. Lutou como voluntário na Revolução de 32 e, pelos atos de bravura, desprendimento e patriotismo, foi laureado com um cargo de alto nível na escala militar, da antiga polícia militar do Estado de São Paulo. Integrou a Associação Brasileira de Imprensa e a Ordem dos Velhos Jornalistas. Profundo conhecedor das origens do bairro do Belém, a maioria de seus trabalhos refletia as angústias vividas por moradores dos bairros da cidade.

Justa a homenagem objeto da matéria em apreciação é o entendimento desta Comissão. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 24 e 25, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Munici Fani

Relator

Paul

[Signature]



FARECE
1698/93

Municipal de

Alf 93
São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 412/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar Rua Arthur Botelho a Travessa Particular, que tem início na altura do nº 221 da Rua Embirucu, situada na AR-PE.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de novembro de 1993.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/11/93 pág. 34
coluna 3ª

A Leg. 3
Em 05/11/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
08/11/93
1300hs

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

19-11-93

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado.

19-11-93

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado, nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob firma 48 a 52
Em 11/12/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 48	do proc.
Nº. 412	de 1993
O funcionário	

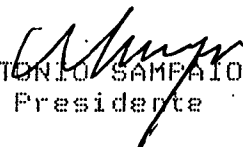
São Paulo, de novembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300432/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 17 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 412/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denominando Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Distrito da Penha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24/25 do Processo nº 412/93. (PROJETO DE LEI Nº 412/93). Denomina Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Distrito da Penha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCCS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, **ZUZIL ASSATO** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA YORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Antonio Sampaio
Ítalo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolpho
Aurélio Nomura

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 50 do proc.
Nº. 412 de 1933
O funcionário

LEI Nº

DE DE

DE 19

Denomina Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embirucu, altura do nº 221, Distrito da Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embirucu, altura do nº 221, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 1993.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 51	do proc.
Nº. 412	de 1993
O funcionário	

São Paulo, 19 de novembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300432 de
19-11-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 412/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro fi-
lho.

ANEXO:

Recebido
em 22/11/93
Lucia Almeida
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

52

do processo nº.....

412

de 19.....

93- 1º, 12, 93

(a).....

LEI Nº 11.446, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 412/93, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Distrito da Penha.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Arthur Botelho o logradouro inominado, com início na Rua Embiruçu, altura do nº 221, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 1ª / 12 / 19 93

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

01 / 12 / 93



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	52 fis.
Arquivo em	01.12.93
O Func.º	
LOIZA TEREZA ARAÚJO Chefe de Seção Técnica IV	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....